LEI Nº 2.411 DE 07 DE AGOSTO DE 2007

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR IMOVEL PARA A PASTORAL DA CRIANÇA DA COMUNIDADE DE BARREIRO DAS CABACEIRAS.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Pastoral da Criança de Barreiro das Cabaceiras, CNPJ 00.975.471/0001-15, uma área de 750,00m² (setecentos e cinqüenta metros quadrados), na Comunidade de Barreiro das Cabaceiras, com as seguintes limitações: Ao Norte: Lateral direita limitando com terreno da Escola Estadual São José com 50m; Ao Sul: Lateral esquerda limitando com terreno da Igreja com 50m; Ao Leste: Fundo limitando com terreno do Sr. Mauro Alves Rodrigues com 15m; Ao Oeste: Frente para a estrada de acesso a São Francisco com 15m.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 07 de agosto de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL